



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



Ofício Nº 284 /2021 - GAB

Pitanga, 10 de novembro de 2021.

MENSAGEM DE SUPRESSÃO E MODIFICAÇÃO DE ARTIGO

Fica suprimido o art. 62 (renumerando-se os demais), bem como a Seção II do Capítulo VIII do Projeto de Lei Complementar nº 6/2021.

Fica alterado o art. 93 do Projeto de Lei Complementar nº 6/2021, que deverá ter a seguinte redação:

"Art. 93. Revogam-se os artigos 1º a 22, 26, 28 a 89 e 113, todos da Lei nº 1.243, de 30 de junho de 2005."

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	915 / 2021
Data	10 / 11 / 21
às	16 horas 18 minutos.
Servidor	



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ



JUSTIFICATIVA

A supressão do art. 62 do Projeto de Lei Complementar é necessária diante da mudança proposta no Projeto de Lei Ordinária nº 38/2021, já que haveria duplicidade de dispositivos sobre a contribuição patronal.

Também se faz necessária a modificação do art. 93 do presente projeto, pois o art. 90 da Lei nº 1.243/2005 terá sua redação modificada se o Projeto de Lei Ordinária nº 38/2021 for aprovado. Ou seja, a ideia é manter o art. 90 na legislação municipal, mas com redação diferente.

A necessidade de tais ajustes foi tratada na reunião realizada na Câmara Municipal no dia 10 de novembro de 2021 a respeito do Projeto de Lei 38/2021 e do Ofício de Gabinete nº 07/2021 do Vereador Eliseu Latczuk.

É a justificativa.

Atenciosamente.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito